



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Município de Palmares do Sul**  
**Secretaria Municipal de Educação**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 376/2025

Município de Palmares do Sul

Secretaria Municipal de Educação

Necessidade: Contratação de empresa para assessoramento através de atendimento contínuo a distância para Secretaria de Educação.

**1. DO OBJETO:**

Contratação da Empresa SIMAE Sistema de Monitoramento e Apoio Educacional Ltda para prestação de serviço de acompanhamento e monitoramento à distância durante os 12 (doze) meses de vigência do contrato:

- Programas vinculados a este Sistema e ao FNDE/MEC, como: SIMEC/PAR, SIGARP, OBRA 2.0, E. I.MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL, CACS FUNDEB, SISCACS, CAE VIRTUAL, PDDE WEB, SIGPC e SIGECON.

2 - PDDE-INTERATIVO e todos os Programas vinculados as escolas da rede municipal.

3 – Adesão ao grupo do aplicativo do Whats, da SIMAE.

4 – Uma visita sem custos ao Município com duração de (3 horas) três horas para o diagnóstico dos programas, assim que o contrato for assinado.

5 - Consulta à distância durante os 12 (doze) meses de vigência do contrato quanto a:

- Elaboração de Projetos de Lei relacionados a educação e Projetos Educacionais;

- Assessoramento na Implantação da Lei da Gestão Democrática do Ensino Público Municipal;

- Interpretação e execução das Leis Federais: n° 9.394/96 – LDB; – Lei do FUNDEB: n° 14.113/2020 e suas alterações através da Lei 14.276/2021 – Lei do Piso Salarial do Magistério; n° 8.069/90 – ECA e outras relacionadas a educação;

- Interpretação e execução das normas do FNDE;

- Orientação quanto estruturação do Plano de Carreira do Magistério Municipal;

- Interpretação e execução das normas do CNE (Conselho Nacional de Educação);

- Interpretação e execução do Orçamento Educacional: MDE, FUNDEB, Salário Educação e Recursos Livres;

- Orientação e assessoramento na adequação dos PPP, Regimentos Escolares e Planos de Estudos das escolas da Rede Municipal de Ensino;
- Organização do Sistema Municipal de Ensino, principalmente na orientação na elaboração de Pareceres, Resoluções e Indicações ao Conselho Municipal de Educação;
- Assessoramento na BNCC-Base Nacional Comum Curricular;
- Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação
- Conselho Municipal de Educação, Conselho do CACS FUNDEB, Conselho do CAE e Conselhos Escolares.
- Capacitação da Equipe Técnica da SME e das Equipes Diretivas e Equipes Pedagógicas das escolas da Rede Municipal de Ensino.
- O MUNICÍPIO, sempre que julgar necessário, poderá solicitar assessoramento e/ou capacitação em sua sede, mediante remuneração dos serviços conforme a carga horária e o deslocamento, sendo o valor de R\$250,00 reais por hora de assessoramento e/ou capacitação, mais R\$ 1,30 por km de deslocamento de ida e volta da sede da empresa SIMAE à sede do Município.

## **2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.**

O objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de assessoramento através de atendimento contínuo a distância e presencial com assessoria aos agentes educacionais do Município, bem como acompanhamento e monitoramento dos Programas do Governo Federal/MEC. A presente contratação é de vital importância pois este tipo de assessoramento garante que a Secretaria mantenha em dia todos os programas do Governo Federal e também se mantenha atualizado sobre toda a legislação pertinente, além de oferecer tudo isso de forma técnica e ágil.

## **3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

A aquisição do serviço será realizada por contratação direta - Inexigibilidade de Licitação. Artigo 74, III alínea "c" da Lei 14.133 de 2021., restando assim inviável a competição.

A contratada assumirá inteira responsabilidade por todos os prejuízos que venham dolosa ou culposamente prejudicar o Município ou a terceiros, quando da execução dos serviços.

A contratada prestará todos os esclarecimentos solicitados pelo Município, colaborando com a fiscalização dos serviços, cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

Todas as despesas decorrentes da contratação, bem como encargos trabalhistas, previdenciários e tributários decorrentes da execução do contrato, ficarão exclusivamente a cargo da contratada, cabendo-lhe ainda, inteira responsabilidade por quaisquer fatos que possam vir a ser vítimas os seus empregados, quando em serviço.

O serviço deve ser prestado exclusivamente pela empresa contratada, não aceitando assim a terceirização do serviço.

#### **4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

Objeto	Consumo Anual Estimado (R\$)	Período
Contratação da empresa para prestação de serviço de acompanhamento e monitoramento à distância durante os 12 (doze) meses de vigência do contrato.	R\$ 9.360,00	12 meses

#### **5. RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E DA JUSTIFICATIVA DE PREÇO.**

A empresa SIMAE é especializada na prestação de assessoria aos agentes educacionais do Município, bem como acompanhamento e monitoramento dos Programas do Governo Federal/MEC tendo como atividade principal este tipo de serviço, proporcionando atendimento a vários Municípios da região de forma clara e objetiva. O preço está compatível com o ofertado no mercado.

#### **6. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO.**

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Palmares do Sul, estando alinhada com o planejamento desta Administração.

#### **7. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Estão anexadas as certidões negativas de idoneidade e de impedimento e demais certidões de habilitação fiscal, bem como Proposta orçamentária e Atestados de Capacidade Técnica de outros Municípios.

#### **8. SUGESTÃO DE MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Contratação direta- Inexigibilidade de Licitação Artigo 74, III alínea “c” da Lei 14.133 de 2021.

## **9. DO CONTRATO DE ADESÃO.**

O modelo de gestão do contrato será no padrão modelo utilizado pelo Município de Palmares do Sul.

## **10. PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO E VIGENCIA DO CONTRATO**

Prazo de execução do Serviços será de 12 meses.

## **11. ESTIMATIVA DOP VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Conforme proposta apresentada, será pago mensalmente o valor de R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais) a ser pago até o 10º dia do mês subsequente, por 12 meses totalizando R\$ 9.360,00 (nove mil, trezentos e sessenta reais).

## **12.DESCRICÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO.**

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de assessoramento técnico e contínuo á distância para a Secretaria de Educação durante os 12 meses de vigência do contrato, conforme as seguintes condições:

- 1- Auxílio nos programas vinculados a este Sistema e ao FNDE/MEC, como: SIMEC/PAR, SIGARP, OBRA 2.0, E. I.MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL, CACS FUNDEB, SISCACS, CAE VIRTUAL, PDDE WEB, SIGPC e SIGECON.
- 2 - PDDE-INTERATIVO e todos os Programas vinculados as escolas da rede municipal.
- 3 – Adesão ao grupo do aplicativo do Whats, da SIMAE.
- 4 – Uma visita sem custos ao Município com duração de (3 horas) três horas para o diagnóstico dos programas, assim que o contrato for assinado.
- 5 - Consulta à distância durante os 12 (doze) meses de vigência do contrato quanto a:
  - Elaboração de Projetos de Lei relacionados a educação e Projetos Educacionais;
  - Assessoramento na Implantação da Lei da Gestão Democrática do Ensino Público Municipal;
  - Interpretação e execução das Leis Federais: nº 9.394/96 – LDB; – Lei do FUNDEB: nº 14.113/2020 e suas alterações através da Lei 14.276/2021 – Lei do Piso Salarial do Magistério; nº 8.069/90 – ECA e outras relacionadas a educação;
  - Interpretação e execução das normas do FNDE;
  - Orientação quanto estruturação do Plano de Carreira do Magistério Municipal;

- Interpretação e execução das normas do CNE (Conselho Nacional de Educação);
- Interpretação e execução do Orçamento Educacional: MDE, FUNDEB, Salário Educação e Recursos Livres;
- Orientação e assessoramento na adequação dos PPP, Regimentos Escolares e Planos de Estudos das escolas da Rede Municipal de Ensino;
- Organização do Sistema Municipal de Ensino, principalmente na orientação na elaboração de Pareceres, Resoluções e Indicações ao Conselho Municipal de Educação;
- Assessoramento na BNCC-Base Nacional Comum Curricular;
- Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação
- Conselho Municipal de Educação, Conselho do CACS FUNDEB, Conselho do CAE e Conselhos Escolares.
- Capacitação da Equipe Técnica da SME e das Equipes Diretivas e Equipes Pedagógicas das escolas da Rede Municipal de Ensino.
- O MUNICÍPIO, sempre que julgar necessário, poderá solicitar assessoramento e/ou capacitação em sua sede, mediante remuneração dos serviços conforme a carga horária e o deslocamento, sendo o valor de R\$250,00 reais por hora de assessoramento e/ou capacitação, mais R\$ 1,30 por km de deslocamento de ida e volta da sede da empresa SIMAE à sede do Município.

### **13. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO.**

Não haverá parcelamento do objeto. O serviço será realizado durante 12 meses.

### **14. RESULTADOS PRETENDIDOS.**

Pretende-se com a presente contratação a melhor solução para a necessidade da Administração, mantendo todos os Programas da Secretaria de Educação atualizados, assim como estar a par de toda a legislação pertinente e desta forma, contribuir para a melhoria no atendimento aos alunos dentro das Escolas.

### **15. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização do objeto podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. O serviços que se pretende, portanto, É autônomo e não depende de contratações correlatas ou interdependentes.

## **16. POSSIVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

Não haverá.

## **17. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO.**

Regularidade fiscal junto aos entes públicos e comprovação da concessão dos serviços

## **18. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Com base na justificativa e especificações constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável.

Palmares do Sul, 25 de abril de 2025.

Rosana Soares Nunes  
Secretária Municipal de Educação